

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº394/2024 À 396/2024	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024	8
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº019/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023	9

OUTUBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 440/2024

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 394/2024

(Dispõe sobre a designação da Senhora Marlene Grangeiro Pereira para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher).

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I - Pela presente Portaria, designar a Senhora MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.684.995, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 052.930.388-42, para exercer a função de Administradora do FMCMDM – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Mulher de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicia et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

**ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU****ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.30 16:46:49 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

Rua Cel. Lutz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 395/2024**

(Dispõe sobre a designação da Senhora Marlene Grangeiro Pereira para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e Gênero).

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I** - Pela presente Portaria, designar a Senhora MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.684.995, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 052.930.388-42, para exercer a função de Administradora do FCMDSG – Fundo Municipal do Conselho da Diversidade Sexual e de Gênero de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judicia et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:

ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

Rua Cel. Lutz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
EMITIR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUE
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
ELETRÔNICO
EMITIR COMPROVANTES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO

PEREIRA:0896040

6821

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.30 16:47:01 -03'00'

**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

Rua Cel. Lutz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU****ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2024

(Dispõe sobre a designação da Senhora Marlene Grangeiro Pereira para assinar documentos do Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu).

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões.

RESOLVE:

- I - Pela presente Portaria, designar a Senhora MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.684.995, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física o Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 052.930.388-42, para exercer a função de Administradora do FCOMUDE – Fundo Municipal do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu/SP, conferindo-lhe os mais amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento desta designação, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, com a cláusula "ad judícia et extra", nos termos da Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1.994, para representá-lo judicial e extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando os recursos legais e acompanhando-os, podendo inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, produzir provas, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, concordar com cálculos, custas e contas processuais; além dos especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas e, especialmente, delegar competência para assinar os documentos descritos abaixo:
ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
 EMITIR CHEQUES
 ENDOSSAR CHEQUE
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO
 ELETRÔNICO
 EMITIR COMPROVANTES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
 ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
 FINANCEIRO/AASP

II - Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto com o Prefeito.

III - Todas as contas ativas devem ser vinculadas aos poderes acima.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO Assinado de forma digital por
 PEREIRA:08960406 JOSE ANTONIO
 821 PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.30 16:45:56
-03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2024.

Rua Cel. Lutz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@cg.sp.gov.br

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.758/2024. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM”.

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, que **ADJUDICOU** A presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual aquisição de Veículo automotor, Tipo Caminhonete (Pick-up), para atender a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu - SP, conforme especificações estabelecidas no termo de referência do edital. **AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO** da empresa **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME** – CNPJ nº 16.527.755/0001-89, Com o valor total de **R\$: 116.000,00** (cento e dezesseis mil).

Embu-Guaçu, 02 de Outubro de 2024.

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE EMBU GUAÇU “AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°019/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 0008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° I – 1.593/2023”. Objeto: a Contratação de empresa especializada em construção e obras para Retomada das obras na UBS Vila Cristina, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I,. Empresa **ENGECON EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.323.437/0001-05. **Vigência:** 30/08/2024 a 27/02/2025.

Embu Guaçu, 02 de outubro de 2024.

José Antônio Pereira – Prefeito.